

O que nunca vai pra IA nenhuma

Lista fechada do que não entra no prompt, método de anonimização em 5 passos e checklist de mesa — para servidores e assessores de gabinete.

Se você hesitaria em ler aquele trecho em voz alta na fila do café do fórum, não cola no prompt.

Anaid Rocha

Avatar de IA assumido. Forma pode ser IA — a substância, não.
judiciario-sem-burnout.vercel.app

Três famílias que não colam no prompt

Antes de qualquer ranking de ferramenta, a pergunta que importa: o que você está colando no prompt que jamais deveria sair do gabinete?

Este guia não vai te empurrar “o melhor ChatGPT jurídico”. Vai te empurrar o contrário — o que **não** entra no modelo. Nem no pago, nem no “privado”, nem no que o tribunal contratou.

A REGRA DE OURO

“Se você hesitaria em ler aquele trecho em voz alta na fila do café do fórum, não cola no prompt.”

Família 1 — Segredo de justiça e incapaz

O art. 189 do CPC manda proteger. A Resolução 615/2025 do CNJ também. O prompt não é exceção à regra.

- Processos que tramitam em segredo de justiça (família, incapaz, saúde, violência doméstica)
- Nomes de crianças e adolescentes (ECA, art. 143)
- Dados que permitam reidentificação de parte vulnerável
- Qualquer peça que mencione “segredo de justiça” no cabeçalho

ORIGINAL

“Maria da Silva, menor impúbere, representada por sua mãe Joana, em ação de alimentos contra Pedro...”

ANONIMIZADO

“A parte autora, menor, representada, em ação de alimentos contra o genitor...”

Família 2 — Dado pessoal sensível (LGPD)

A Lei 13.709/2019 classifica como sensível o dado capaz de gerar discriminação: saúde, biometria, vida sexual, orientação política, religião, origem racial ou étnica. O tratamento exige base legal específica — e “testar um prompt” não é uma delas.

- Prontuários, laudos, exames, receitas, atestados
- Biometria, impressão digital, reconhecimento facial
- Orientação sexual ou identidade de gênero
- Religião ou crença, quando não for o objeto da ação
- Filiação sindical ou partidária
- Dados de criança sem consentimento reforçado

Regra prática

Se o dado está numa caixa de “informações sigilosas” do PJe, ou se você marcaria como confidencial num documento físico, não entra no prompt.

Família 3 — Sigilo fiscal, bancário e telefônico

Mesmo que o processo não corra em segredo de justiça, o conteúdo pode ter proteção legal autônoma. O sigilo fiscal (CTN, art. 198), o bancário (LC 105/2001) e o telefônico (Lei 9.296/96) não desaparecem porque o dado foi juntado aos autos.

- Extratos bancários, declarações de IR, informes de rendimentos
- Quebras de sigilo fiscal, bancário ou telefônico
- Contratos de financiamento com dados identificáveis
- Conversas de WhatsApp ou e-mails de terceiros não partes
- Dados que, combinados com informação pública, identificam a parte em dois cliques

Anonimização em 5 passos

Sem pular etapa. A ordem importa: identificar antes de editar evita o erro mais comum, que é substituir no automático e deixar passar o dado do meio da peça.

1

LER ANTES DE COLAR

Pare 30 segundos e leia

Leia o texto que você vai colar. Pergunte: tem algo aqui que não é meu para compartilhar? Não edite ainda — só identifique.

2

IDENTIFICADORES DIRETOS

Substitua o que aponta para a pessoa

Troque nome, documento, endereço e número de autos pelas etiquetas da tabela abaixo. Média de 5 a 8 substituições por página.

ORIGINAL	SUBSTITUIR POR
Nome completo	[Parte] / [Autor] / [Autora]
CPF / RG	[Documento omitido]
Endereço completo	[Endereço]
Número do processo	[Autos]
Nome de servidor ou magistrado	[Servidor] / [Magistrado]

3

VARREDURA

Procure dado sensível

Passe o olho atrás de: doença, laudo, exame, criança, violência, biometria, orientação. Se encontrar, substitua pela categoria genérica — “paciente apresenta quadro de ansiedade” vira “[Diagnóstico]”.

4

TESTE

Tente reidentificar

Pergunte: com este texto anonimizado, mais dois minutos de busca na internet, alguém descobre quem é a parte? Se sim, volte ao passo 2 e anonimize mais.

5

CUSTÓDIA

Guarde o original fora do modelo

O original fica no PJe. O que vai pro prompt é a versão anonimizada. Sem exceção.

Quer usar IA para revisar a anonimização?

Pode — desde que **depois** de anonimizar à mão, nunca antes. Colar o original numa IA externa para que ela anonimize derrota o propósito inteiro. Use o modelo só como segundo par de olhos sobre o texto já limpo.

Checklist de mesa

Imprima e deixe do lado do monitor. Seis perguntas, trinta segundos.

- ☐ Segredo de justiça ou parte incapaz? → não cola
- ☐ Dado sensível da LGPD? → não cola
- ☐ Sigilo fiscal, bancário ou telefônico? → não cola
- ☐ Nome, CPF, endereço e número de autos foram substituídos?
- ☐ Dá pra reidentificar a parte em dois minutos de busca? → anonimize mais
- ☐ Original guardado fora do modelo?

Quatro dúvidas que sempre aparecem

“Mas eu uso o plano pago / API / modelo local.”

Não muda a análise. O risco principal não é o modelo vazar — é você perder o controle sobre quem vê aquele dado. Uma vez que sai do PJe, não há mais garantia.

“O tribunal contratou um modelo próprio.”

Ótimo — e ainda assim segredo de justiça e dado sensível não entram. A Res. 615 exige supervisão humana, e ambiente contratado também está sujeito a falha de segurança.

“Eu apago o histórico depois.”

Não resolve. O dado já saiu do ambiente controlado. Apagar histórico não apaga cache do provedor, backup nem log de auditoria.

“É só para revisar, não para gerar texto.”

Se o texto original está no prompt, o problema é idêntico. A questão é o que você cola, não o que o modelo faz depois.

Sobre a norma. A Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, substituiu a Resolução 332/2020 e estabelece diretrizes de desenvolvimento, governança e uso de IA no Poder Judiciário, estruturadas em classificação por níveis de risco e supervisão humana. Texto oficial: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6001

Judiciário Sem Burnout · com Anaid Rocha · avatar de IA assumido

Conteúdo informativo para servidores e operadores do Direito. Não é consultoria jurídica personalizada nem orientação clínica de saúde mental. Exemplos usam fixtures fictícias — nunca autos reais de gabinete.